



Por determinação de Sua Excelência

e Presidente da A. R., do Gabinete

SEAP

02.01.75



2002 01 30

[Handwritten signature]

REQUERIMENTO Nº 525 /VIII (3.a) - AC
(28 de Janeiro de 2002)

Apresentado por: Deputada Isabel Castro

Por se encontrar desde Novembro passado sem resposta, junto remeto de novo requerimento nº 230/VIII/ 3ª relativo ao menor detido no Estabelecimento Prisional de Portimão.

Sendo esta questão preocupante pelas consequências que pode vir a ter no futuro deste jovem, requeiro nos termos das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Governo, através do Ministério da Justiça resposta urgente.

[Handwritten signature]

A Deputada

[Handwritten signature of Isabel Castro]

Isabel Castro

[Handwritten signature]
1.º de Janeiro 2002
Ofício de Despacho
[Handwritten signature]

Assembleia da República
Gabinete do Presidente
Nº de Entrada: 421
05.06.03
28/1/02

GRUPO PARLAMENTAR



MENTIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE
2011/11/06
[Handwritten signature]

REQUERIMENTO. Nº 230 /VIII(3.a) - AG
(5 de Novembro de 2001)

Assunto: Detenção de menor no Estabelecimento Prisional de Portimão
Apresentado por: Deputada Isabel Castro

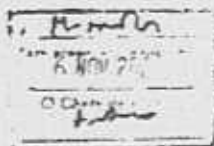
Considerando que na sequência de uma rusga efectuada pela GNR de Aljezur, um jovem de 17 anos foi detido preventivamente, por presumível prática de crime de tráfico de estupefacientes.

Considerando que o jovem em causa não tem antecedentes criminais, é menor de idade e está há quase dois meses no estabelecimento prisional de Portimão, encerrado numa cela com mais onze reclusos, todos eles adultos.

Considerando que não obstante a independência do poder judicial a adopção desta medida de segurança, a prisão preventiva, não pode deixar de ser considerada excessiva, desajustada e configurar uma violação de todas as recomendações internacionais em matéria de política criminal, justificando pois as maiores apreensões quanto às suas consequências futuras.

Venho nos termos constitucionais e regimentais aplicáveis, requerer ao **Governo** que me informe, através do **Ministério da Justiça** o seguinte:

- Tem ou não esse ministério conhecimento deste insólito e grave processo?
- Caso afirmativo que medidas adoptou, no âmbito das suas competências próprias para garantir um cuidado acompanhamento deste jovem?
- Reconhece ou não o governo a absoluta necessidade de uma intervenção mais eficaz no sentido evitar que situações desta natureza possam ocorrer?
- Entretanto, até à conclusão deste processo tem ou não o Governo ao seu dispor mecanismos legais para accionar no sentido de encontrar uma solução alternativa de segurança para este jovem até à realização do respectivo julgamento?



Isabel Castro